ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1451/'98.

Autoriza a construção de um Ginásio de Esportes Poliesportivo no terreno próprio do município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Ginásio de Esportes Poliesportivo, no terreno do Patrimônio Municipal, localizado no cruzamento da Rua Dr. João Dutra de Almeida com a Rua Cândido Dantas, conforme croquis anexo que fica como parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, de conformidade com o que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seus Art's 42 e 43, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),cujos recursos financeiros serão oriundos de, parte do Convênio acordado com o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, e parte de Recursos Próprios Municipais, constantes no Orçamento Municipal do Exercício de 1998, conforme especificado a seguir:

02 - Órgão: **Poder Executivo**
05 - Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
08 - Função: **Educação e Cultura**
46 - Programa: **Educação Física e Desporto**
224 - Subprograma: **Desporto Amador**
1029 - **Construção de um Ginásio de Esportes**

4 - Despesas de Capital
45 - Investimentos
459051 - Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
(Duzentos mil reais).

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.285, de 8 de junho de 1993, em todos os seus artigos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 5 de junho de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

